



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

Diretoria do Foro
Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD/Recife

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 01/2015 – ADM

ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

A JUÍZA FEDERAL JOANA CAROLINA LINS PINHEIRO, **DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às determinações contidas na legislação que rege a matéria, Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal e Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, procederá à eliminação de processos e documentos administrativos com prazo de temporalidade cumprido, devidamente analisados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documental (CPAD) desta Seção Judiciária, estabelecida pela Portaria nº 250/2014-DF, alterada pelas Portarias nº 217 e nº 230/2015-DF.

I - Os processos e documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado, disponível na **página eletrônica** da Seção Judiciária de Pernambuco, no endereço www.jfpe.jus.br – no menu Processos > Editais de Eliminação/Inspeção > Editais de Eliminação.

b) em relatório disponível no **Núcleo Judiciário** localizado no Anexo II, 2º andar, do Edifício Sede da Justiça Federal: Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE – CEP 50865-900.

II - A efetiva eliminação dos processos e documentos listados dar-se-á imediatamente depois de decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico da 5ª Região – SJPE – Edição Administrativo.

III - Os interessados poderão requerer ao Núcleo Judiciário, localizado no 2º andar do Anexo II, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar, observados os seguintes procedimentos:

a) O encaminhamento e o transporte dos processos e documentos solicitados deverão ser efetuados a expensas do solicitante.

b) Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo a via original àquele que primeiro requerer, sendo-lhe entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

c) Aos demais interessados no mesmo documento ou processo poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante.

d) Os documentos solicitados e não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data definida no item III deste Edital serão eliminados.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Recife/PE, 18 de novembro de 2015.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro